



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 67ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 – TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes o Ministro José Coêlho Ferreira, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Lúcio Mário de Barros Góes, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira e o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Samuel Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou o Aniversário do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU) que está completando, na data de hoje, 25 anos de existência. No entanto, pontuou que a Sessão Solene em homenagem ao PLAS/JMU será realizada somente em fevereiro do próximo ano, por motivos de logística.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA saudou o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira, pelo seu retorno em Plenário, após profícuo trabalho como Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, ressaltando o relevante trabalho realizado em conjunto com a Corregedoria da Justiça Militar da União que possibilitou a redução expressiva da quantidade de processos e inquéritos na JMU.

Dando continuidade, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, como Presidente da Comissão do PLAS/JMU, noticiou o lançamento do website do Plano de Saúde da Justiça Militar da União nessa data comemorativa.

Logo após, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pontuou o brilhantismo do Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira no exercício do cargo de Corregedor.

Finalizando, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira afirmou ser uma honra retornar ao Plenário da Corte, após deixar o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, agradecendo as palavras carinhosas que lhe foram dirigidas. Após 4 anos atuando na Corregedoria do MPM, o Dr. Samuel Pereira reconheceu ter sido um período de trabalho bastante desafiador, mas que foi superado mediante a parceria firmada com a Corregedoria da Justiça Militar da União.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000011-08.2024.7.12.0012/AM. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** RUBENS GUTIELLY BARBOSA MARTINS. **ADVOGADO:** JEAN SOARES RODRIGUES (OAB AM018363). **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, de modo a manter na íntegra a Sentença recorrida. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Jean Soares Rodrigues, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000425-75.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE:** ANDERSON LOBATO BRAGA. **ADVOGADA:** LUANNA DALYA ANDRADE LAGO CAMPOS (OAB MA12020). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa constituída em favor de ANDERSON LOBATO BRAGA, a fim de que seja mantido, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Acórdão lavrado nos autos da Apelação 7000791-51.2023.7.00.0000. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor), o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA e a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA conheciam e acolhiam os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa para, reformando o Acórdão embargado, fazer prevalecer o voto vencido da lavra da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, e absolviam o Soldado ANDERSON LOBATO BRAGA do crime previsto no art. 303, § 2º, do Código Penal Militar, com fulcro no art. 439, alínea "e", do Código de Processo Penal Militar. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra a Advogada da Defesa, Dra. Luanna Dalya Andrade Lago Campos, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000347-81.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REVISORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADA:** CINTIA FREIRE SOBRAL. **ADVOGADO:** ARTUR SOUZA RAMOS (OAB RJ125177). **ADVOGADA:** RENATA SILVA ALMOAYA DE ANDRADE (OAB RJ148147).

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro LEONARDO PUNTEL, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que negava provimento ao Apelo ministerial e mantinha na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Samuel Pereira e o Advogado da Defesa, Dr. Artur Souza Ramos. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000442-14.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** LUIZ MIGUEL LIMA DOS SANTOS MARTINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 7 a 10 de outubro de 2024, em que prolatou voto o Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, acompanhado pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e pelo Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, no sentido de dar provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, reformava a Decisão do Juiz Federal da Justiça Militar da União da 4ª Auditoria da 1ª CJM, proferida nos autos da IPD nº 7000011-

47.2024.7.01.0001, decretava a prisão preventiva de LUIZ MIGUEL LIMA DOS SANTOS MARTINS com fulcro nos arts. 254, 255, alíneas "d" e "e", no art. 271, todos do CPPM, e determinava, em consequência, a expedição do respectivo Mandado de Prisão; na presente Sessão proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que negava provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, que indeferiu o pedido de decretação da prisão preventiva do desertor LUIZ MIGUEL LIMA DOS SANTOS MARTINS, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na sequência, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, na forma do art. 79 do RISTM. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS acompanhavam o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000285-41.2024.7.00.0000/RS - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REVISOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **APELANTE:** A. F. D. R. **ADVOGADAS:** SANDRA MARCHIONATTI TERRA (OAB RS026517) e RAIZA LANDFELDT (OAB/RS 128.684). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar defensiva, de nulidade do Inquérito Policial Militar, e **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo da Defesa, mantendo inalterada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença recorrida. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000728-89.2024.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** WILLIAN CUNHA SANTOS. **ADVOGADO:** ALEXANDRE LUCIANO DE CAMPOS (OAB SP422903). **ADVOGADA:** VANESSA DOURADO DE MENEZES CAMPOS (OAB SP301760). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e julgar improcedente o "Habeas Corpus" impetrado, para negar a ordem pleiteada e manter a prisão preventiva decretada em desfavor de WILLIAN CUNHA SANTOS, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h10.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 18/12/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 18/12/2024, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 18/12/2024, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4099452** e o código CRC **65C31DF9**.
